



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 001/2020

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Irineu Toninello**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Primeira Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 28 de Janeiro de 2020, Terça-Feira, às 19h00**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na **Sessão de Julgamento**, a ser realizada na Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS Nº. 255/2019 – Campeonato Paranaense – Série Prata

Jogo 409: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL x CORONEL FUTSAL

Data: 09/11/2019.

1º Denunciado: Coronel Futsal (EPD)

Infração: Art. 213, III, do CBJD

2º Denunciado: Luiz Eduardo Berlanda Adolhe (Atleta/ACEL Chopinzinho Futsal)

Infração: Art. 258, §2º, II, do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer Seixas Pombeiro

2 – AUTOS Nº. 263/2019 – Paranaense Masculino – Série Ouro Jogo 249: MARRECO FUTSAL x CRESOL DOIS VIZINHOS

Data: 22/11/2019.

1º Denunciado: Alexandre Moraes de Oliveira Faria (Atleta/Marreco Futsal)

Infração: Art. 250, §1º, I, do CBJD

2º Denunciado: Ivo Dolinski (Presidente/Marreco Futsal)

Infração: Art. 243-C; 243-F; 258, §2º, II e duplamente pelo 258-B, todos do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3º Denunciado: Altamiro Dias (Membro da Diretoria/Marreco Futsal)

Infração: Art. 243-C; 243-F e 258-B, todos do CBJD

4º Denunciado: Mauro Cordova (Dirigente/Marreco Futsal)

Infração: Art. 243-C; 243-F e 258-B, todos do CBJD

5º Denunciado: Marreco Futsal (EPD)

Infração: Art. 258-D do CBJD

6º Denunciado: Marreco Futsal (EPD)

Infração: Art. 211 do CBJD

7º Denunciado: Marreco Futsal (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada

3 – AUTOS N°. 001/2020

Autos 224/2019: APAF FUTSAL Data: 12/11/2019 - 2ª Comissão.

1º Denunciado: STANLEY GREGORY TRANKELS JACOB ALVES (Atleta/APAF Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º Denunciado: APAF FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

4 – AUTOS N°. 002/2020

Autos 08/2019: ITAIPULÂNDIA FUTSAL Data: 27/11/2019 - Tribunal Pleno.

1º Denunciado: ITAIPULÂNDIA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos

5 – AUTOS N°. 003/2020

Autos 153/2019: ADAB/BITURUNA FUTSAL Data: 27/08/2019 – 1ª Comissão

1º Denunciado: ADAB/BITURUNA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15° Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

6 – AUTOS N°. 004/2020

Autos 157/2019: CRESOL/GUARAPUAVA FUTSAL Data: 03/09/2019 – 2ª Comissão

1º Denunciado: CRESOL/GUARAPUAVA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso Rocha

7 – AUTOS N°. 005/2020

Autos 07/2019: CORONEL FUTSAL Data: 27/11/2019 – Pleno

1º Denunciado: EVANDRO CARLOS TOSSETO (Presidente/Coronel Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º Denunciado: CORONEL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Hesley Jader Couto Ferreira

8 – AUTOS N°. 006/2020

Autos 223/2019: SAS BRAGUÁ FUTSAL Data: 12/11/2019 – 2ª Comissão

1º Denunciado: LÚCIO FAVETTI (SAS BRAGUÁ FUTSAL)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º Denunciado: SAS BRAGUÁ FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Hesley Jader Couto Ferreira

9 – AUTOS N°. 007/2020

Autos 036/2019: TOLEDO FUTSAL Data: 11/06/2019 – 1ª Comissão

1º Denunciado: TOLEDO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada

10 – AUTOS N°. 008/2020

Autos 249/2019: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL Data: 09/12/2019 – 1ª Comissão

1º Denunciado: ACEL CHOPINZINHO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

11 – AUTOS Nº. 009/2020

Autos 237/2019: CANTAGALO FUTSAL Data: 03/12/2019 – 1ª Comissão

1º) Denunciado: CANTAGALO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

12 – AUTOS Nº. 010/2020

Autos 246/2019: IATE LONDRINA FUTSAL Data: 09/12/2019 – 1ª Comissão

1º) Denunciado: IATE LONDRINA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

13 – AUTOS Nº. 011/2020

Autos 215/2019 e 217/2019: ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL Data: 03/09/2019 – 2ª
Comissão

1º) Denunciado: RODRIGO ANTÔNIO DAL MAS (Atleta/ ACESMIL/São Miguel Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º) Denunciado: DIÓGENES SACHETI (Dirigente/ACESMIL/São Miguel Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

3º) Denunciado: ALEX DENIS DANIEL (Vice-Presidente/ACESMIL/São Miguel Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

4º) Denunciado: MÁRCIO MORGAN (Presidente/ACESMIL/São Miguel Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

5º) Denunciado: ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

14 – AUTOS Nº. 012/2020

Autos 214/2019 e 251/2019: CFM/COSTA OESTE FUTSAL Data: 29/10/2019 – 2ª
Comissão e 09/12/2019 – 1ª Comissão

1º) Denunciado: CFM/COSTA OESTE FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º) Denunciado: CFM/COSTA OESTE FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

15 – AUTOS Nº. 013/2020

Autos 168/2019: SÃO JOÃO FUTSAL Data: 10/09/2019 – 1ª Comissão

1º Denunciado: SÃO JOÃO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

16 – AUTOS Nº. 014/2020

Autos 186/2019: SÃO LUCAS/PARANAVAÍ FUTSAL Data: 01/10/2019 – 2ª Comissão

1º Denunciado: SÃO LUCAS/PARANAVAÍ FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

17 – AUTOS Nº. 015/2020

Autos 162/2019: FAXINAL FUTSAL Data: 10/09/2019 – 1ª Comissão

1º Denunciado: FAXINAL FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º Denunciado: RAFAEL MACEDO CANTAGALLO (Atendente/Faxinal Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer Seixas Pombeiro

18 – AUTOS Nº. 016/2020

Autos 164/2019 e 184/2019: ITALO NORTE BELTRÃO FUTSAL Data: 10/09/2019 – 1ª
Comissão e 24/09/2019 – 1ª Comissão

1º Denunciado: ITALO NORTE BELTRÃO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

1º Denunciado: ITALO NORTE BELTRÃO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Mayer Seixas Pombeiro

19 – AUTOS Nº. 017/2020

Autos 258/2019: SIQUEIRA CAMPOS FUTSAL Data: 10/12/2019 – 2ª Comissão

1º Denunciado: SIQUEIRA CAMPOS FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

20 – AUTOS Nº. 018/2020

Autos 032/2019 e 183/2019: PREFEITURA DE MARINGÁ FUTSAL Data: 14/05/2019 – 2ª Comissão e 24/09/2019 – 1ª Comissão

1º Denunciado: PAULO CESAR GIL DE SOUZA (Atleta/Prefeitura de Maringá Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º Denunciado: PREFEITURA DE MARINGÁ FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

21 – AUTOS Nº. 019/2020

Autos 023/2019, 024/2019 e 155/2019: PATO BRANCO FUTSAL Data: 04/06/2019 e 17/09/2019 – 2ª Comissão

1º Denunciado: PATO BRANCO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º Denunciado: PATO BRANCO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

3º Denunciado: PATO BRANCO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

22 – AUTOS Nº. 020/2020

Autos 020/2019 - 155/2019 – 179/2019: MARRECO FUTSAL

Data: 21/05/2019 e 24/09/2019 – 1ª Comissão e 17/09/2019 – 2ª Comissão

1º Denunciado: CLAIR AZZOLINI FILHO (Médico/Marreco Futsal)

Infração: Art. 223 do CBJD

2º Denunciado: MARRECO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

3º Denunciado: MARRECO FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 223 do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Dênis E. Blankenburg Almada

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;



- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;

- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Helen Cristine de Souza Berlez, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 23 de Janeiro de 2020.

Helen Cristine de Souza Berlez
Assessora da Presidência do TJD/PR